



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.128

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, dentro das comemorações do Carnaval, os seguintes dias, com exceção para os serviços essenciais:

. 27 de fevereiro de 2017 – segunda-feira;

. 1º de março de 2017 – quarta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 21 de fevereiro de 2017;  
175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan  
Secretária Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PRESENCIAL Nº 028/2016 – PRC Nº 058/2016 – OBJETO: aquisição pastas de cartolina e grampos plásticos para JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito. ABERTURA DA SESSÃO: 08/03/2017 as 16:00 hs. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Barbacena, 20/02/2017. Maria Aparecida Eugenia. Gerente de Licitação.

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan  
Secretária Municipal de Governo

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: *Odair José Ferreira*

#### EXTRATO DE PORTARIAS

139 – CONCEDER ao servidor efetivo, JOSÉ FRANCISCO CAMPOS, a progressão funcional do nível 3 (três) para o 4 (quatro), com o acréscimo de 5% (cinco por cento), em razão de haver completado três anos de efetivo exercício em 26.12.16, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, a partir de janeiro de 2017, em 16 de fevereiro - VEREADOR ODAIR JOSÉ FERREIRA – PRESIDENTE.

140 - CONCEDER, ao servidor efetivo, JOSÉ FRANCISCO CAMPOS, a promoção funcional para a Classe III, nível 11, em virtude de haver completado 13 (treze) anos de efetivo exercício, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, em 16 de fevereiro - VEREADOR ODAIR JOSÉ FERREIRA – PRESIDENTE.

141 - CONCEDER, a servidora efetiva, ÉRICA SIMONE CANDIAN, a progressão funcional do nível 12 (doze) para o 13 (treze), com o acréscimo de 5% (cinco por cento), em razão de haver completado três anos de efetivo exercício em 02.02.17, no cargo de Telefonis-

ta da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, em 16 de fevereiro - VEREADOR ODAIR JOSÉ FERREIRA – PRESIDENTE.

142 - NOMEANDO Comissão Especial composta pelos Vereadores José Jorge Emídio – Presidente, Milton Roman – Relator e Edson Rezende Moraes – Secretário, membros Vereadores Flávio Maluf Caldas e Carlos Augusto Soares do Nascimento, com a finalidade de se inteirar dos fatos no que se refere a mudança de direção e fechamento do Centro Estadual de Educação Especial Maria do Rosário, que atende hoje a 279 alunos, em 17 de fevereiro - VEREADOR ODAIR JOSÉ FERREIRA – PRESIDENTE.

143 - REVOGAR, TORNANDO TOTALMENTE SEM EFEITO, os termos da Portaria nº. 118/17, de 01.02.17, que nomeou APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador José Antônio Nunes Magri, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Maria da Silva, em 17 de fevereiro - VEREADOR ODAIR JOSÉ FERREIRA – PRESIDENTE.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Locação nº 001/2017. Processo Dispensa de Licitação nº 001/2017. Locador: Maria Aparecida Coelho Neves. Locatária: Câmara Municipal de Barbacena. Gabinete do Vereador Thiago Campos Martins. Prazo: início em 23.01.17 e término em 31.12.17. Valor mensal: R\$900,00 (novecentos reais). Data: 23 de janeiro de 2017.

Contrato de Locação nº 002/2017. Processo Dispensa de Licitação nº 001/2017. Locador: Ana Maria Bergami de Melo. Locatária: Câmara Municipal de Barbacena. Gabinete do Vereador José Newton de Faria. Prazo: início em 23.01.17 e término em 31.12.17. Valor mensal: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Data: 23 de janeiro de 2017.

Contrato de Locação nº 003/2017. Processo Dispensa de Licitação nº 001/2017. Locador: José Eustáquio Drumond de Matos Valle. Locatária: Câmara Municipal de Barbacena. Gabinete do Vereador Edson Rezende de Moraes. Prazo: início em 23.01.17 e término em 31.12.17. Valor mensal: R\$1.075,00 (um mil setenta e cinco reais). Data: 23 de janeiro de 2017.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONAS

Presidente: *Sonia Maria Oliveira*

#### EXTRATO DE DELIBERAÇÕES

Deliberação do CONAS nº 028 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social Variável – Exercício 2016, referente ao mês novembro de 2016." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social Variável – Exercício 2016, referente ao mês novembro de 2016. Art. 2º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 029 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo – Exercício 2016, referente ao mês novembro de 2016." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo – Exercício 2016, referente ao mês novembro de 2016. Art. 2º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 030 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do questionário: Gestão Financeira Serviço de Atendimento ao Migrante, referente ao mês novembro de 2016." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o questionário: Gestão Financeira Serviço de Atendimento ao Migrante, referente ao mês novembro de 2016. Art. 2º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 031 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social – Exercício 2013 a 2015, referente ao mês novembro de 2016." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social – Exercício 2013 a 2015, referente ao mês novembro de 2016. Art. 2º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 032 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social – Exercício 2012, referente ao mês novembro de 2016." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social – Exercício 2012, referente ao mês novembro de 2016. Art. 2º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 033 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social Variável (a partir do Exercício 2016), referente ao mês dezembro de 2016." O Conselho Municipal de



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



## BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social Variável (a partir do Exercício 2016), referente ao mês dezembro de 2016. Art. 2º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 034 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo (a partir do Exercício 2016), referente ao mês dezembro de 2016." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo (a partir do Exercício 2016), referente ao mês dezembro de 2016. Art. 2º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 035 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do Questionário Semestral do Piso Mineiro Variável – Recurso do Programa Atendimento ao Migrante, referente ao mês dezembro de 2016." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o Questionário Semestral do Piso Mineiro Variável – Recurso do Programa Atendimento ao Migrante, referente ao mês dezembro de 2016. Art. 2º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 036 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do Questionário Semestral do Piso Mineiro Fixo – Proteção Social Básica, referente ao mês dezembro de 2016." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o Questionário Semestral do Piso Mineiro Fixo – Proteção Social Básica, referente ao mês dezembro de 2016. Art. 2º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 037 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do questionário: Gestão Financeira Serviço de Atendimento ao Migrante, referente ao mês dezembro de 2016." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações de-

correntes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o questionário: Gestão Financeira Serviço de Atendimento ao Migrante, referente ao mês dezembro de 2016. Art. 2º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 038 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social – Exercício 2012, referente ao mês dezembro de 2016." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social – Exercício 2012, referente ao mês dezembro de 2016. Art. 2º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 039 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social – Exercício 2013 a 2015, referente ao mês dezembro de 2016." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o questionário: Execução Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social – Exercício 2013 a 2015, referente ao mês dezembro de 2016. Art. 2º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 040 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS relativo ao Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Benefício Eventual, referente ao Exercício de 2014." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS relativo ao Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Benefício Eventual, referente ao Exercício de 2014. Art. 2º – Esta deliberação entre em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº 041 de 16 de fevereiro de 2017. "Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite de Adesão ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – "Programa Criança Feliz"

no Município de Barbacena-MG." O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação lavrada na ata nº 200 de 16 de fevereiro de 2017, considerando o art. 16 da LOAS que estabelece que os Conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas do SUAS com autonomia para deliberar sobre a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento em seu âmbito de abrangência, respeitando o marco legal da Política Nacional de Assistência Social. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Considerando que o Programa Criança Feliz, de caráter intersectorial, tem como finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016. Considerando que o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – "Programa Criança Feliz", criado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 que objetiva a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, que abrange da gestação até 06 anos completos – 72 (setenta e dois) meses de vida. Considerando que o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, tem como público alvo: gestantes e crianças de 0 a 06 anos e público prioritário gestantes de 0 a 03 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças de até 06 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC; crianças de 0 a 06 anos afastadas do convívio familiar em razão de medidas de proteção – acolhimento. Considerando a Resolução nº 19 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 24 de novembro de 2016 que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Considerando a Resolução nº 20 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 24 de novembro de 2016 que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – Suas, para os exercícios de 2016 e 2017. Considerando a manutenção constante da profissionalização dos trabalhadores da Assistência Social, embasada na NOB-RH e a manutenção do novo modelo de proteção social inaugurado pelo Política Nacional de Assistência Social e pelo SUAS. Considerando que não há definição de metodologia quanto à execução do Programa e a inexistência dos Planos Nacional, Estadual e Municipal para direcionar as ações no âmbito do SUAS. Considerando a necessidade do Município em ampliar a política de atendimento ao público alvo e prioritário apontados pelo Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o Termo de Aceite de Adesão ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituído nos termos da Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, a qual especifica as responsabilidades de oferta e gestão do Programa, bem como sua inserção no âmbito do "Programa Criança Feliz", criado pelo Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016. O referido Programa passará a integrar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Barbacena-MG. Art. 2º – Caso haja, no decorrer da implantação ou execução Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – "Programa Criança Feliz" sobreposição dos conceitos inerentes à Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); à Resolução CNAS nº. 109 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, fica revogada esta Resolução que aprova o Termo de Aceite de Adesão ao "Programa Criança Feliz" no Município de Barbacena-MG. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 16 de fevereiro de 2017. Sonia Maria Oliveira. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.